



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



Projeto de Lei nº 14/2025

Autoria: Poder Executivo Municipal.

PROTOCOLO

Sob nº 5441/2025
Em 27/10/2025
1º Secretário

**APROVADO
AO EXPEDIENTE**

Sala das Sessões 08/12/2025

1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 14/2025

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE COLÍDER PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026 - LOA 2026 – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **RODRIGO LUIZ BENASSI**, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dispostos no artigo 3º, inciso I, c.c. o artigo 121, incisos III, IV e VI, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal do Município de Colíder aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2026, Estima a Receita Bruta em R\$216.345.564,24 (duzentos e dezesseis milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), e a Receita Líquida em R\$ 196.364.000,00 (cento e noventa e seis milhões trezentos e sessenta quatro mil reais) e Fixa a Despesa em R\$ 196.364.000,00 (cento e noventa e seis milhões trezentos e sessenta quatro mil reais).

I - Administração Direta soma o total de R\$ 177.500.000,00 (cento e setenta e sete milhões, e quinhentos mil reais) s) assim distribuídos:

- a) Prefeitura Municipal R\$ 168.686.000,00 (cento e sessenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e seis mil reais);
- b) Câmara Municipal R\$ 8.814.000,00 (oito milhões e oitocentos e catorze mil reais).

II - Para a Administração Indireta o total de R\$ 18.864.000,00 (dezoito milhões oitocentos e sessenta e quatro mil reais), assim distribuídos:

- a) **PREVI-LIDER** Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Colíder - R\$ 18.864.000,00 (dezoito milhões oitocentos e sessenta e quatro mil reais).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



Parágrafo Único: O orçamento para 2026 ficará assim distribuído:

Orçamento Fiscal	R\$ 120.721.900,00
Orçamento da Seguridade Social	R\$ 75.642.100,00
Total Geral:	R\$ 196.364.000,00

III - A Lei Orçamentária anual compreenderá:

- Orçamento fiscal referente aos poderes Executivo, Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, conforme o art. 165, §§5º e 8º, CF, de acordo com os desdobramentos específicos nos demonstrativos em anexos que fazem parte integrante desta Lei;
- Orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
- Orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público, conforme o art. 165, §§5º e 8º, CF, de acordo com os desdobramentos específicos nos demonstrativos em anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único: As receitas e as despesas da Administração Indireta serão discriminadas em orçamentos próprios, sujeito à aprovação do Poder Executivo, nos termos do artigo 107 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1) Por Categoria Econômica:

Receitas Correntes	R\$ 169.549.000,00
Receitas de Capital	R\$ 7.951.000,00
Total Geral:	R\$ 177.500.000,00

2) Por Origem:

Receita	LOA 2026
RECEITAS CORRENTES	R\$ 169.549.000,00
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhorias	R\$ 33.904.650,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ : 15.023.930/0001-38



Receita	LOA 2026
Contribuições	R\$ 2.300.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 1.945.007,01
Receita de Serviços	R\$ 32.500,00
Transferências Correntes	R\$ 130.684.342,99
Outras Receitas Correntes	R\$ 682.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 7.951.000,00
Operação de Crédito	R\$ 0,00
Alienação de Bens	R\$ 600.000,00
Transferências de Capital	R\$ 7.351.000,00
TOTAL	R\$ 177.500.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1) Por Categoria Econômica:

Receitas Correntes	R\$ 6.526.726,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	R\$ 12.337.274,00
Total Geral:	R\$ 18.864.000,00

2) Por Origem:

Receita	LOA 2026
RECEITAS CORRENTES	R\$ 6.526.726,00
Contribuições	R\$ 5.277.726,00
Receita Patrimonial	R\$ 970.000,00
Outras receitas correntes	R\$ 279.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 12.337.274,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	R\$ 12.337.274,00
Total Geral	R\$ 18.864.000,00

Art. 3.º - A Despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1) Por Órgãos da Administração:

Câmara Municipal	8.814.000,00
Secretaria Municipal de Gabinete, Governo e Comunicação	7.039.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



Secretaria municipal de Esportes, Lazer	2.498.500,00
Sec. Municipal de Fazenda e Administração	11.697.000,00
Secretaria Municipal de Educação	52.954.900,00
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	48.918.600,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	8.594.500,00
Sec. Municipal de Infraestrutura e Obras	23.167.100,00
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.	1.283.600,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	2.473.100,00
Sec. Municipal de Indústria, Comércio, Emprego, Renda e Turismo	2.348.500,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos	842.100,00
Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários e Meio Ambiente	1.149.600,00
Secretaria Municipal de Cultura	2.119.000,00
Reserva de Contingência	3.600.000,00
Total Geral	177.500.000,00

2) Por Categoria Econômica:

Despesas Correntes	R\$ 157.393.000,00
Despesas de Capital	R\$ 16.507.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 3.600.000,00
Total Geral:	R\$ 177.500.000,00

3) Por Funções de Governo:

Função	LOA 2026
01 Legislativa	R\$ 8.814.000,00
04 Administração	R\$ 22.523.400,00
06 Segurança pública	R\$ 482.000,00
08 Assistência social	R\$ 5.029.500,00
10 Saúde	R\$ 48.918.600,00
11 Trabalho	R\$ 1.807.500,00
12 Educação	R\$ 52.954.900,00
13 Cultura	R\$ 1.452.500,00
15 Urbanismo	R\$ 6.416.500,00
16 Habitação	R\$ 402.000,00
18 Gestão Ambiental	R\$ 3.050.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



20 Agricultura	R\$ 894.000,00
21 Organização Agraria	R\$ 860.100,00
23 Comercio e Serviços	R\$ 657.000,00
25 Energia	R\$ 2.954.500,00
26 Transporte	R\$ 11.354.500,00
27 Desporto e Lazer	R\$ 2.498.500,00
28 Encargos Especiais	R\$ 2.830.000,00
99 Reserva de Contingência	R\$ 3.600.000,00
Total Geral	R\$ 177.500.000,00

4) Por Programas:

Programa	LOA 2026
0001 Processo legislativo	R\$ 8.354.000,00
0002 Gestão administrativa, orçamentaria e financeira	R\$ 35.136.600,00
0003 Colíder ativa com esporte inclusivo e lazer para todos	R\$ 2.418.000,00
0004 Fomento, emprego e renda	R\$ 587.000,00
0005 Modernizando Colíder	R\$ 14.850.500,00
0006 Cuidar e acolher nosso povo	R\$ 1.869.500,00
0007 Cultura comunitária e participativa	R\$ 314.500,00
0008 Educação inclusiva e diversa	R\$ 50.997.900,00
0009 Serviço da dívida publica	R\$ 2.830.000,00
0011 Incentivo ao turismo	R\$ 860.400,00
0012 Saúde para todos - atenção básica	R\$ 21.158.700,00
0013 Urgência e emergência eficiente- média e alta complexidade	R\$ 20.063.300,00
0014 Assistência farmacêutica integral	R\$ 1.730.600,00
0015 Vigilância em saúde integrada	R\$ 2.552.500,00
0016 Colíder empreendedora e desenvolvida	R\$ 1.387.500,00
0017 Diversificação produtiva e empreendedora	R\$ 223.500,00
0018 Meu chão legalizado	R\$ 140.500,00
0021 Viver com segurança	R\$ 644.500,00
0022 Cidade iluminada e sustentável	R\$ 2.954.500,00
0023 Cidade limpa, povo feliz	R\$ 2.252.000,00
0025 Proteção social básica	R\$ 666.000,00
0026 Proteção social especial	R\$ 1.479.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



0027 Bolsa família e cadunico	R\$ 124.000,00
0029 Da porteira para dentro	R\$ 305.000,00
0030 Emendas impositivas	R\$ 3.500.000,00
9999 Reserva de contingência	R\$ 100.000,00
Total Geral	R\$ 177.500.000,00

5) Por Grupo de Despesa:

DESPESAS CORRENTES	R\$ 157.393.000,00
Pessoal, e Encargos Sociais	R\$ 80.804.900,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 1.280.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 75.308.100,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 16.507.000,00
Investimentos	R\$ 13.506.500,00
Amortização da Dívida	R\$ 1.200.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 3.600.000,00
Total Geral	R\$ 177.500.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1) Por Órgãos da Administração:

Órgão e Unidade	Valores em R\$
02 PREVIDENCIA MUNICIPAL	R\$ 18.864.000,00
02.001 Previdência Municipal	R\$ 18.864.000,00
Total Geral	R\$ 18.864.000,00

2) Por Categoria Econômica:

Despesas Correntes	R\$ 17.591.095,00
Despesas de Capital	R\$ 180.500,00
Reserva de Contingência/RPPS	R\$ 1.092.405,00
Total Geral	R\$ 18.864.000,00

3) Por Funções de Governo:

Funções de Governo	Valores em R\$
09 Previdência Municipal	R\$ 18.864.000,00
Total Geral	R\$ 18.864.000,00

4) Por Programas:

Programas de Governo	Valores em R\$
0005 Modernizando Colíder	R\$ 105.500,00
0010 Gestão Adm. da Unidade Gestora da Previdência Municipal	R\$ 1.456.695,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



0050 Administração Sustentável dos Benefícios do RPPS	16.134.400,00
0051 Infraestrutura Funcional da Unidade Gestora da Previdência	75.000,00
9999 Reserva de Contingência	R\$ 1.092.405,00
Total Geral	R\$ 18.864.000,00

5) Por Grupo de Despesa:

DESPESAS CORRENTES	R\$ 17.591.095,00
Pessoal, e Encargos Sociais	R\$ 16.787.500,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 803.595,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 180.500,00
Investimentos	R\$ 180.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RPPS	R\$ 1.092.405,00
Total Geral	R\$ 18.864.000,00

Art. 4º São partes integrantes da presente lei os Quadros e Anexos em cumprimento da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único: a discriminação da despesa, quanto a sua natureza, far-se-á até o nível de modalidade de aplicação, dispensando a classificação por elemento de despesa.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER, ESTADO DE
MATO GROSSO, EM 20 de outubro de 2025

RODRIGO LUIZ BENASSI
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO Nº 114/2025

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 114/2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

INTERESSADO: CÂM. DE VEREADORES

SÚMULA: “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE COLÍDER PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Por deliberação do Ilustre Presidente desta Casa Legislativa, cumpre a esta Assessoria Jurídica exarar Parecer acerca da Projeto de Lei em epigrafe.

I – RELATÓRIO

O presente parecer tem por finalidade analisar a conformidade legal do Projeto de Lei nº 114/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal de Colíder, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE COLÍDER PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".



II. OBJETO DO PROJETO DE LEI Nº 114/2025

O Projeto de Lei nº 114/2025 visa a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, instrumento essencial de planejamento governamental que estima as receitas e fixa as despesas públicas para o período.

* Receita Bruta Estimada: R\$ 216.345.564,24

* Receita Líquida Estimada: R\$ 196.364.000,00

* Despesa Fixada: R\$ 196.364.000,00

O projeto detalha a distribuição da despesa e estimativa da receita entre a Administração Direta (Prefeitura Municipal e Câmara Municipal) e Indireta (PREVI-LIDER), e a alocação de recursos nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

III. ANÁLISE DE CONFORMIDADE FORMAL

1. Iniciativa Legislativa:

A Lei Orgânica do Município de Colíder, em seu Art. 102, II, estabelece que são de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre "matéria tributária, orçamentária e serviços públicos". O Projeto de Lei nº 114/2025 é apresentado com a autoria do "Poder Executivo Municipal".

Assim, concluímos que a iniciativa do projeto está em plena conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

2. Prazo de Encaminhamento:

O Art. 140, § 10, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal determina que a Lei Orçamentária Anual deve ser encaminhada à Câmara Municipal "até o dia 15 de outubro de cada exercício".

O "Ofício GAPRE Nº 606/2025", que acompanha o projeto, é datado de "Colíder-MT, 15 de outubro de 2025".



Portanto, o prazo para o encaminhamento do projeto foi estritamente observado, demonstrando conformidade formal.

3. Conteúdo Mínimo Obrigatório:

O Art. 140, § 5º da Lei Orgânica Municipal estabelece que:

“Art. 140. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

§5º a Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta, indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

II - orçamento de investimento das empresas de que o Município direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

III - orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.”

O Art. 1º, inciso III, do Projeto de Lei nº 114/2025 expressamente declara que "A Lei Orçamentária anual compreenderá: a) Orçamento fiscal...; b) Orçamento de investimento das empresas...; c) Orçamento da seguridade social...".

Além disso, o Parágrafo Único do Art. 1º distribui o orçamento entre fiscal (R\$ 120.721.900,00) e da Seguridade Social (R\$ 75.642.100,00), totalizando R\$ 196.364.000,00.



Desta forma, o projeto contempla os três orçamentos obrigatórios, conforme exigência da Lei Orgânica.

IV. ANÁLISE DE CONFORMIDADE MATERIAL

1. Estimativa de Receita e Fixação da Despesa:

O Art. 1º do PL 114/2025 estima a Receita Bruta em R\$ 216.345.564,24, a Receita Líquida em R\$ 196.364.000,00 e fixa a Despesa em R\$ 196.364.000,00. Esta simetria entre Receita Líquida e Despesa Total é um princípio fundamental da gestão orçamentária equilibrada.

A despesa da Administração Direta é de R\$ 177.500.000,00, distribuída entre a Prefeitura Municipal (R\$ 168.686.000,00) e a Câmara Municipal (R\$ 8.814.000,00). A despesa da Administração Indireta é de R\$ 18.864.000,00, destinada ao PREVI-LIDER.

A "Mensagem Justificativa Nº 66/2025" reforça que a LOA "reflete a política econômico-financeira e os programas de governo projetados para o próximo exercício fiscal" e atende aos "princípios da legalidade, transparência e responsabilidade fiscal".

Logo, os valores apresentados e a distribuição inicial estão em conformidade com as exigências gerais de uma Lei Orçamentária Anual, demonstrando o equilíbrio entre as fontes de financiamento e as áreas de atuação da administração.

2. Detalhamento da Receita e Despesa:

O projeto apresenta uma granularidade considerável, detalhando a receita por categoria econômica e por origem (Art. 2º e Anexo 2 da Lei 4.320/64, páginas 14-27 do PROJETO DE LEI 114.2025), e a despesa por órgãos da administração, categoria econômica, funções de governo, programas e grupos de despesa (Art. 3º e Anexos 6, 7, 8 e 9 da



Lei 4.320/64, páginas 54-98 do PROJETO DE LEI 114.2025). Este nível de detalhe é crucial para a transparência e fiscalização do uso dos recursos públicos, conforme preceituado na Lei nº 4.320/64.

O Anexo 7 da Lei 4.320/64 (páginas 81-86 do PROJETO DE LEI 114.2025) demonstra as Funções e Subfunções, Programas por Projetos e Atividades, ligando as despesas a objetivos específicos. Por exemplo, a Função "12 Educação" destina R\$ 52.954.900,00, e a Função "10 Saúde" destina R\$ 48.918.600,00, mostrando a priorização de áreas sociais, em linha com o *Art. 3º, V, IX* da Lei Orgânica Municipal, que prevê a manutenção de programas de educação e serviços de atendimento à saúde.

Deste modo, o detalhamento apresentado está em consonância com as normas de finanças públicas e demonstra a aplicação dos recursos de forma organizada e programática.

3. Compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO):

A "Mensagem Justificativa Nº 66/2025" (página 9 do PROJETO DE LEI 114.2025) menciona que a LOA "constitui o terceiro elemento hierárquico do sistema de planejamento orçamentário" e que sua elaboração e execução "refletem a política econômico-financeira e os programas de governo projetados para o próximo exercício fiscal", citando a observância da Constituição Federal, da Lei Orgânica e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O Art. 140, § 7º da Lei Orgânica estabelece que os orçamentos (fiscal e de investimento) devem ser "compatibilizados com o plano plurianual".

Destarte, embora a compatibilidade com o PPA e LDO seja afirmada na justificativa, a verificação aprofundada dependeria da



análise desses outros instrumentos. Contudo, formalmente, o projeto reconhece essa necessidade.

4. Vedações Orçamentárias:

O Art. 140, § 8º da Lei Orgânica proíbe a inclusão de "dispositivo estranho à previsão de receita e a fixação da despesa" na LOA. Uma análise superficial do PL 114/2025 não revela, em seus artigos, dispositivos que fujam do escopo orçamentário.

O Art. 143 da Lei Orgânica elenca uma série de vedações, como o início de programas não incluídos na LOA, a realização de despesas que excedam os créditos orçamentários, a vinculação de receita de impostos (com ressalvas para educação e garantia de operações de crédito), entre outras. O texto do PL 114/2025, em sua estrutura principal, não apresenta violações diretas a essas vedações, mas estas são balizas importantes para a fase de emendas e execução.

Assim, o projeto, em sua essência, parece respeitar as vedações estabelecidas, sendo o detalhamento e as alterações por emendas os pontos mais sensíveis para futuras verificações.

V. CONCLUSÃO

O Projeto de Lei nº 114/2025, em sua forma e conteúdo apresentado, observa os requisitos formais de iniciativa e prazo estabelecidos na Lei Orgânica do Município de Colíder. A estrutura e o detalhamento da estimativa da receita e fixação da despesa demonstram aderência aos princípios da Lei nº 4.320/64 e da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo compatíveis com os instrumentos de planejamento orçamentário.

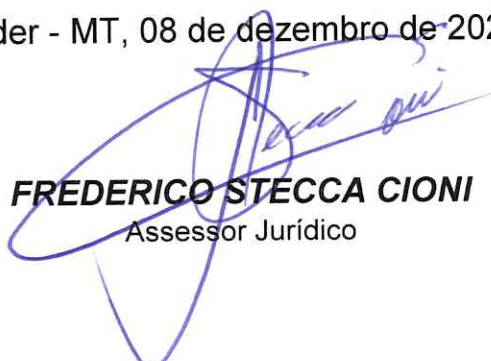
Por fim, este parecer é emitido em caráter consultivo e não vinculante, servindo como subsídio para a deliberação da Câmara Municipal. Recomenda-se que a Mesa e os Vereadores, especialmente os



membros das Comissões, solicitem e analisem o estudo de impacto financeiro-orçamentário para uma decisão informada.

É o Parecer. S.M.J.

Colíder - MT, 08 de dezembro de 2025.


FREDERICO STECCA CIONI
Assessor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 114/2025

Autor: Poder Executivo

PROJETO DE LEI Nº 114/2025 SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE COLÍDER PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026 - LOA 2026 – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER,

O relator da referida Comissão tendo analisado o Projeto de Lei acima mencionado, o seu aspecto jurídico constitucional, observado a alínea “a” e o inciso I do Art. 23 do Regimento Interno da Casa, e o competente Parecer Jurídico desta colenda Casa, a Relatoria resolve manifestar Parecer FAVORÁVEL à sua tramitação.

É o parecer sub censura.

Colíder-MT., 08 / 12 / 2025

Presidente – Ver. Denny Serafini

(☒) favorável () contrário

Vice-presidente – Ver. Alencar Pereira

(☒) favorável () contrário

Relator – Ver. Fábio Furlanetto

(☒) favorável () contrário



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei nº 114/2025

Autor: Poder Executivo

PROJETO DE LEI Nº /2025 SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE COLÍDER PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026 - LOA 2026 – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER,

O Relator da Comissão tendo analisado o Projeto de Lei acima mencionado, que em seu bojo apresenta aspecto financeiro, orçamentário e de fiscalização, comungando, portanto, com o inciso XII do Art. 23 do Regimento Interno c.c com o Art. 142 da Lei Orgânica do Município, e não havendo impedimento de ordem jurídica, assim sendo resolve manifestar Parecer favorável à sua tramitação.

É o parecer sub censura.

Colíder-MT., 08/12 /2025

Presidente – Ver. Fábio Furlanetto (☒) favorável () contrário

Vice-presidente – Ver. Rica Matos (☒) favorável () contrário

Relator – Ver. Denny Serafini () favorável () contrário



COMISSÃO MISTA PERMANENTE

Projeto de Lei nº 114/2025

Autor: Poder Executivo

PROJETO DE LEI Nº 114/2025 SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE COLÍDER PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026 - LOA 2026 – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER,

Analizando o Projeto de Lei acima especificado, observado o que reza o inciso I, do Art. 142 da Lei Orgânica do Município e, o competente Parecer da Assessoria Jurídica deste augusto Legislativo, O Relator da Comissão resolve manifestar Parecer FAVORÁVEL à sua tramitação.

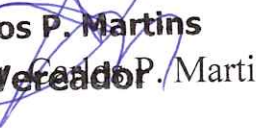
É o parecer sub censura.

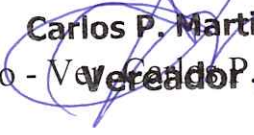
Colíder-MT., 08 / 12 /2025

Presidente – Ver. José Moreira  (X) favorável () contrário

Vice-presidente – Ver. Alencar Pereira  (X) favorável () contrário

Relator – Ver. Rica Matos – Relator  (X) favorável () contrário

Membro – Ver. Denny Serafini  (X) favorável () contrário

Membro – Ver. Carlos P. Martins  (X) favorável () contrário



OF.057/AP/2025

Colíder-MT., 08 de dezembro de 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

Protocolo: 9226/2025

Para: Excelentíssimo Senhor
Rodrigo Luiz Benassi
Prefeito Municipal de Colíder-MT.

Data: 15/12/2025 10:47

Interessado: (P) CÂMARA MUNICIPAL DE C...

Tipo: DEPARTAMENTO JURIDICO - OFICIOS E REQ...

Assunto: Encaminha o autógrafo do Projeto de Lei n.º 114/2025 – LOA 2026 – aprovado com Emendas.

Senhor Prefeito,

Cumpre-nos, pelo presente, encaminhar a Vossa Excelência o autógrafo do **Projeto de Lei n.º 114/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que versa sobre:

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Colíder para o Exercício Financeiro de 2026 – Lei Orçamentária Anual 2026 – LOA 2026 – e dá outras providências.

É oportuno informar que, juntamente com o referido autógrafo, seguem as **Emendas Impositivas** aprovadas, ficando este Poder Executivo, por meio de seu setor competente, desde já autorizado a proceder às medidas necessárias ao devido cumprimento, bem como a inclusão das referidas Emendas nos quadros e anexos integrantes da LOA 2026 de acordo Lei Federal 4.320/64.

- Emenda Impositiva n.º 001/2025 – Vereador Luciano Milani
- Emenda Impositiva n.º 002/2025 – Vereador Alencar Pereira
- Emenda Impositiva n.º 003/2025 – Vereador Ruam Batista
- Emenda Impositiva n.º 004/2025 – Vereador José Moreira
- Emenda Impositiva n.º 005/2025 – Vereador Fábio Furlanetto
- Emenda Impositiva n.º 006/2025 – Vereador Luzivan Pintor
- Emenda Impositiva n.º 007/2025 – Vereador Marcelo Canova
- Emenda Impositiva n.º 008/2025 – Vereador Denny Serafini
- Emenda Impositiva n.º 009/2025 – Vereador Carlos Martins
- Emenda Impositiva n.º 010/2025 – Vereadora Joize Marques
- Emenda Impositiva n.º 011/2025 – Vereador Fernando Consone
- Emenda Impositiva n.º 012/2025 – Vereador Rica Matos
- Emenda Impositiva n.º 013/2025 – Vereador Bruno Patriota

Registra-se que o Projeto de Lei, juntamente com as Emendas acima mencionadas, foi apreciado, discutido e deliberado durante a Sessão Ordinária realizada em 08 de



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA COLÍDER
LEGISLANDO POR PRINCÍPIOS E INOVAÇÃO

dezembro de 2025, no Plenário desta Casa Legislativa, sendo devidamente aprovado. Assim, encaminha-se a Vossa Excelência para que, dentro do prazo legal, sejam adotadas as providências pertinentes.

Sendo o que se apresentava para o momento, externamos distintas considerações

Cordialmente,

LUCIANO
APARECIDO
MILANI:928026481
87

Assinado de forma digital
por LUCIANO APARECIDO
MILANI:92802648187
Dados: 2025.12.11
16:00:05 -04'00'

Vereador LUCIANO MILANI
Presidente



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Colíder

Projeto de Lei nº 114/2025
Autoria: Poder Executivo Municipal

LEI Nº

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE COLÍDER PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026 - LOA 2026 – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **RODRIGO LUIZ BENASSI**, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dispostos no artigo 3º, inciso I, c.c. o artigo 121, incisos III, IV e VI, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal do Município de Colíder aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2026, Estima a Receita Bruta em R\$216.345.564,24 (duzentos e dezesseis milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), e a Receita Líquida em R\$ 196.364.000,00 (cento e noventa e seis milhões trezentos e sessenta quatro mil reais) e Fixa a Despesa em R\$ 196.364.000,00 (cento e noventa e seis milhões trezentos e sessenta quatro mil reais).

I - Administração Direta soma o total de R\$ 177.500.000,00 (cento e setenta e sete milhões, e quinhentos mil reais) s) assim distribuídos:

- a) Prefeitura Municipal R\$ 168.686.000,00 (cento e sessenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e seis mil reais);
- b) Câmara Municipal R\$ 8.814.000,00 (oito milhões e oitocentos e catorze mil reais).

II - Para a Administração Indireta o total de R\$ 18.864.000,00 (dezoito milhões oitocentos e sessenta e quatro mil reais), assim distribuídos:

- a) **PREVI-LIDER** Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Colíder - R\$ 18.864.000,00 (dezoito milhões oitocentos e sessenta e quatro mil reais).

LUCIANO
APARECIDO
MILANI:928
02648187

Assinado de forma
digital por LUCIANO
APARECIDO
MILANI:92802648187
Dados: 2025.12.11
15:32:53 -04'00'

Parágrafo Único: O orçamento para 2026 ficará assim distribuído:

Orçamento Fiscal	R\$ 120.721.900,00
Orçamento da Seguridade Social	R\$ 75.642.100,00
Total Geral:	R\$ 196.364.000,00

III - A Lei Orçamentária anual compreenderá:

- a) Orçamento fiscal referente aos poderes Executivo, Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, conforme o art. 165, §§5º e 8º, CF, de acordo com os desdobramentos específicos nos demonstrativos em anexos que fazem parte integrante desta Lei;
- b) Orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
- c) Orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público, conforme o art. 165, §§5º e 8º, CF, de acordo com os desdobramentos específicos nos demonstrativos em anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único: As receitas e as despesas da Administração Indireta serão discriminadas em orçamentos próprios, sujeito à aprovação do Poder Executivo, nos termos do artigo 107 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1) Por Categoria Econômica:

Receitas Correntes	R\$ 169.549.000,00
Receitas de Capital	R\$ 7.951.000,00
Total Geral:	R\$ 177.500.000,00

2) Por Origem:

Receita	LOA 2026
RECEITAS CORRENTES	R\$ 169.549.000,00
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhorias	R\$ 33.904.650,00
Contribuições	R\$ 2.300.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 1.945.007,01
Receita de Serviços	R\$ 32.500,00

Receita	LOA 2026
Transferências Correntes	R\$ 130.684.342,99
Outras Receitas Correntes	R\$ 682.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 7.951.000,00
Operação de Crédito	R\$ 0,00
Alienação de Bens	R\$ 600.000,00
Transferências de Capital	R\$ 7.351.000,00
TOTAL	R\$ 177.500.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1) Por Categoria Econômica:

Receitas Correntes	R\$ 6.526.726,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	R\$ 12.337.274,00
Total Geral:	R\$ 18.864.000,00

2) Por Origem:

Receita	LOA 2026
RECEITAS CORRENTES	R\$ 6.526.726,00
Contribuições	R\$ 5.277.726,00
Receita Patrimonial	R\$ 970.000,00
Outras receitas correntes	R\$ 279.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 12.337.274,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	R\$ 12.337.274,00
Total Geral	R\$ 18.864.000,00

Art. 3.º - A Despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1) Por Órgãos da Administração:

Câmara Municipal	8.814.000,00
Secretaria Municipal de Gabinete, Governo e Comunicação	7.139.500,00
Secretaria municipal de Esportes, Lazer	2.602.730,76
Sec. Municipal de Fazenda e Administração	11.697.000,00
Secretaria Municipal de Educação	53.762.590,00
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	50.973.595,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	8.654.500,00
Sec. Municipal de Infraestrutura e Obras	23.167.100,00

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.	1.283.600,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	2.741.945,00
Sec. Municipal de Indústria, Comércio, Emprego, Renda e Turismo	2.348.500,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos	842.100,00
Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários e Meio Ambiente	1.149.600,00
Secretaria Municipal de Cultura	2.223.230,00
Reserva de Contingência	100.009,24
Total Geral	177.500.000,00

2) Por Categoria Econômica:

Despesas Correntes	R\$ 160.892.990,76
Despesas de Capital	R\$ 16.507.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 100.009,24
Total Geral:	R\$ 177.500.000,00

3) Por Funções de Governo:

Função	LOA 2026
01 Legislativa	R\$ 8.814.000,00
04 Administração	R\$ 22.523.400,00
06 Segurança pública	R\$ 582.000,00
08 Assistência social	R\$ 5.089.500,00
10 Saúde	R\$ 50.973.595,00
11 Trabalho	R\$ 1.807.500,00
12 Educação	R\$ 53.762.590,00
13 Cultura	R\$ 1.556.730,00
15 Urbanismo	R\$ 6.416.500,00
16 Habitação	R\$ 402.000,00
18 Gestão Ambiental	R\$ 3.050.500,00
20 Agricultura	R\$ 1.162.845,00
21 Organização Agrária	R\$ 860.100,00
23 Comércio e Serviços	R\$ 657.000,00
25 Energia	R\$ 2.954.500,00
26 Transporte	R\$ 11.354.500,00
27 Desporto e Lazer	R\$ 2.602.730,76
28 Encargos Especiais	R\$ 2.830.000,00
99 Reserva de Contingência	R\$ 100.009,24
Total Geral	R\$ 177.500.000,00

4) Por Programas:

Programa	LOA 2026
0001 Processo legislativo	R\$ 8.354.000,00
0002 Gestão administrativa, orçamentaria e financeira	R\$ 35.196.600,00
0003 Colíder ativa com esporte inclusivo e lazer para todos	R\$ 2.522.230,76
0004 Fomento, emprego e renda	R\$ 587.000,00
0005 Modernizando Colíder	R\$ 14.850.500,00
0006 Cuidar e acolher nosso povo	R\$ 1.869.500,00
0007 Cultura comunitária e participativa	R\$ 314.500,00
0008 Educação inclusiva e diversa	R\$ 51.805.590,00
0009 Serviço da dívida publica	R\$ 2.830.000,00
0011 Incentivo ao turismo	R\$ 860.400,00
0012 Saúde para todos - atenção básica	R\$ 22.755.235,00
0013 Urgência e emergência eficiente- média e alta complexidade	R\$ 20.332.530,00
0014 Assistência farmacêutica integral	R\$ 1.919.830,00
0015 Vigilância em saúde integrada	R\$ 2.552.500,00
0016 Colíder empreendedora e desenvolvida	R\$ 1.491.730,00
0017 Diversificação produtiva e empreendedora	R\$ 492.345,00
0018 Meu chão legalizado	R\$ 140.500,00
0021 Viver com segurança	R\$ 744.500,00
0022 Cidade iluminada e sustentável	R\$ 2.954.500,00
0023 Cidade limpa, povo feliz	R\$ 2.252.000,00
0025 Proteção social básica	R\$ 666.000,00
0026 Proteção social especial	R\$ 1.479.000,00
0027 Bolsa família e cadunico	R\$ 124.000,00
0029 Da porteira para dentro	R\$ 305.000,00
0030 Emendas impositivas	R\$ 9,24
9999 Reserva de contingência	R\$ 100.000,00
Total Geral	R\$ 177.500.000,00

5) Por Grupo de Despesa:

DESPESAS CORRENTES	R\$ 160.892.990,76
Pessoal, e Encargos Sociais	R\$ 80.804.900,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 1.280.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 78.808.090,76
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 16.507.000,00
Investimentos	R\$ 13.506.500,00
Amortização da Dívida	R\$ 1.200.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 100.009,24

Total Geral	R\$ 177.500.000,00
-------------	--------------------

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1) Por Órgãos da Administração:

Órgão e Unidade	Valores em R\$
02 PREVIDENCIA MUNICIPAL	R\$ 18.864.000,00
02.001 Previdência Municipal	R\$ 18.864.000,00
Total Geral	R\$ 18.864.000,00

2) Por Categoria Econômica:

Despesas Correntes	R\$ 17.591.095,00
Despesas de Capital	R\$ 180.500,00
Reserva de Contingência/RPPS	R\$ 1.092.405,00
Total Geral	R\$ 18.864.000,00

3) Por Funções de Governo:

Funções de Governo	Valores em R\$
09 Previdência Municipal	R\$ 18.864.000,00
Total Geral	R\$ 18.864.000,00

4) Por Programas:

Programas de Governo	Valores em R\$
0005 Modernizando Colíder	R\$ 105.500,00
0010 Gestão Adm. da Unidade Gestora da Previdência Municipal	R\$ 1.456.695,00
0050 Administração Sustentável dos Benefícios do RPPS	16.134.400,00
0051 Infraestrutura Funcional da Unidade Gestora da Previdência	75.000,00
9999 Reserva de Contingência	R\$ 1.092.405,00
Total Geral	R\$ 18.864.000,00

5) Por Grupo de Despesa:

DESPESAS CORRENTES	R\$ 17.591.095,00
Pessoal, e Encargos Sociais	R\$ 16.787.500,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 803.595,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 180.500,00
Investimentos	R\$ 180.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RPPS	R\$ 1.092.405,00
Total Geral	R\$ 18.864.000,00

Art. 4º São partes integrantes da presente lei os Quadros e Anexos em cumprimento da Lei Federal nº 4.320/64.

LUCIANO
APARECIDO
MILANI:9280
2648187

Assinado de forma
digital por LUCIANO
APARECIDO
MILANI:92802648187
Dados: 2025.12.11
15:35:16 -04'00'

Parágrafo Único: a discriminação da despesa, quanto a sua natureza, far-se-á até o nível de modalidade de aplicação, dispensando a classificação por elemento de despesa.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colíder-MT., em 08 de dezembro de 2025.

LUCIANO APARECIDO
MILANI:92802648187

Assinado de forma digital por
LUCIANO APARECIDO
MILANI:92802648187
Dados: 2025.12.11 15:35:47 -04'00'

Vereador LUCIANO MILANI
Presidente